



ALVARÁ N° 9948/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, W S CARVALHO LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, numa área de 23,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):  
06°37'34,500''S/51°57'29,900''W;06°37'34,500''S/51°57'38,603' 'W;06°37'49,635''S/51°57'38,603''W;06°37'49,635''S/51°57'19,0 97''W;06°37'41,990''S/51°57'19,097''W;06°37'41,990''S/51°57'2 0,700''W;06°37'40,650''S/51°57'20,700''W;06°37'40,650''S/51°5 7'22,335''W;06°37'39,300''S/51°57'22,335''W;06°37'39,300''S/5 1°57'24,050''W;06°37'38,030''S/51°57'24,050''W;06°37'38,030'' S/51°57'25,630''W;06°37'36,790''S/51°57'25,630''W;06°37'36,79 0''S/51°57'27,950''W;06°37'35,730''S/51°57'27,950''W;06°37'35 ,730''S/51°57'29,900''W;06°37'34,500''S/51°57'29,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 71**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 08/12/2021**  
**Rel. 649/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.535/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A2062E31-51954B9F-8A2CDC05-D12A0086

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 72**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9949/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA  
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada  
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do  
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de  
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 73



'47,868''W;01°16'58,768''S/55°07'47,868''W;01°16'58,768''S/55°09'47,554''W;01°16'53,503''S/55°09'47,554''W;01°16'53,503''S/55°10'25,317''W;01°21'49,010''S/55°10'25,317''W;01°21'49,010''S/55°13'10,960''W;01°16'23,410''S/55°13'10,960''W;01°16'23,410''S/55°12'23,610''W;01°14'12,960''S/55°12'23,610''W;01°14'12,960''S/55°08'51,296''W;01°14'20,952''S/55°08'51,296''W;01°14'37,231''S/55°08'51,296''W;01°14'37,231''S/55°08'39,412''W;01°14'37,231''S/55°08'18,949''W;01°14'20,953''S/55°08'18,949''W;01°14'20,953''S/55°07'46,602''W;01°14'12,960''S/55°07'46,602''W;01°14'12,960''S/55°07'46,568''W;01°14'20,951''S/55°07'46,568''W;01°14'37,220''S/55°07'46,568''W;01°14'37,220''S/55°07'46,615''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 850.942/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 74**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 08/12/2021**  
**Rel. 649/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



779C8D24-1DD44565-B0309151-DFCD1A25

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 75**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9950/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUCIANO CORREIA COSTA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOVO PROGRESSO/PA, GUARANTÃ DO NORTE/MT, numa área de 2.971,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

09°29'46,631''S/54°46'55,629''W;09°30'07,943''S/54°46'55,629' 'W;09°30'07,943''S/54°47'19,421''W;09°30'31,104''S/54°47'19,421''W;09°30'31,104''S/54°47'48,775''W;09°30'59,984''S/54°47'48,775''W;09°30'59,984''S/54°48'14,898''W;09°31'22,889''S/54°48'14,898''W;09°31'22,889''S/54°48'37,223''W;09°31'54,863''S/54°48'37,223''W;09°31'54,863''S/54°44'16,349''W;09°31'35,234''S/54°44'16,349''W;09°31'35,234''S/54°43'50,329''W;09°31'17,883''S/54°43'35,980''W;09°29'46,631''S/54°43'35,980''W;09°29'46,631''S/54°46'55,629''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 76**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 08/12/2021**  
**Rel. 649/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.033/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



40344CC5-725E489D-B0F9CD78-763852E0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 77**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9951/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ARAGUAIA NÍQUEL METAIS LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL, MINÉRIO DE TUNGSTÊNIO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, numa área de 9.878,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :  
07°49'53,412''S/49°15'08,600''W;07°56'07,331''S/49°15'08,600''W;07°56'07,331''S/49°16'55,238''W;07°57'12,173''S/49°16'55,238''W;07°57'12,173''S/49°18'02,619''W;07°59'01,401''S/49°18'02,619''W;07°59'01,400''S/49°21'28,345''W;07°58'45,458''S/49°21'28,345''W;07°58'45,458''S/49°21'28,345''W;07°58'45,458''S/49°22'10,725''W;07°58'45,415''S/49°22'10,725''W;07°58'45,415''S/49°22'10,690''W;07°55'25,152''S/49°22'10,690''W;07°55'25,152''S/49°22'10,503''W;07°55'25,191''S/49°22'10,503''W;07°55'25,170''S/49°18'46,773''W;07°54'56,199''S/49°18'46,778''W;07°54'56,178''S/49°17'00,834''W;07°49'53,451''S/49°17'00,907''W;07°49'53,449''S/49°16'50,461''W;07°49'53,412''S/49°16'50,461''W;07°49'53,412''S/49°15'08,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 78**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 08/12/2021**  
**Rel. 649/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 851.036/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4D77672A-C5AC49B2-A66794B4-7E2EEBD4

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 79**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9952/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, numa área de 985,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 00°49'47,866''S/47°06'14,554''W;00°49'47,866''S/47°07'43,326''W;00°49'14,950''S/47°07'43,326''W;00°49'14,950''S/47°06'23,739''W;00°47'07,422''S/47°06'23,740''W;00°47'07,422''S/47°05'26,041''W;00°49'16,838''S/47°05'26,040''W;00°49'16,838''S/47°06'14,554''W;00°49'47,866''S/47°06'14,554''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 80**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 08/12/2021**  
**Rel. 649/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.037/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



415FEEEB-34D24016-972BFC53-10DC6C3A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 81**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9953/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, G.S. EXTRACÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de ITUPIRANGA/PA, numa área de 6.096,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

05°06'41,214''S/49°19'40,035''W;05°08'47,492''S/49°19'40,035''W;05°08'47,492''S/49°19'53,055''W;05°09'28,780''S/49°19'53,055''W;05°09'28,780''S/49°20'21,825''W;05°12'00,157''S/49°20'21,825''W;05°12'00,156''S/49°20'32,970''W;05°11'11,356''S/49°20'32,970''W;05°11'11,356''S/49°20'29,769''W;05°11'11,135''S/49°20'29,769''W;05°11'11,135''S/49°21'43,202''W;05°11'11,135''S/49°24'52,220''W;05°07'51,644''S/49°24'52,220''W;05°07'34,227''S/49°24'52,220''W;05°07'33,138''S/49°24'52,220''W;05°07'33,138''S/49°22'06,739''W;05°07'33,138''S/49°22'06,399''W;05°07'33,142''S/49°22'06,399''W;05°07'33,142''S/49°19'52,421''W;05°07'33,138''S/49°19'52,421''W;05°06'41,214''S/49°19'52,420''W;05°06'41,214''S/49°19'40,035''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 82**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 08/12/2021**  
**Rel. 649/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 851.040/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F38251CB-90B2447E-BE8BC9E0-1165D3D6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 83**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9954/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, a pesquisar ARGILA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de ITAITUBA/PA, numa área de 992,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°20'36,473''S/56°11'24,302''W;04°20'46,599''S/56°11'24,302''W;04°20'46,599''S/56°12'14,546''W;04°20'57,984''S/56°12'14,546''W;04°20'57,984''S/56°10'35,501''W;04°21'17,275''S/56°10'35,501''W;04°21'17,275''S/56°09'59,882''W;04°21'34,104''S/56°09'59,882''W;04°21'34,104''S/56°09'34,386''W;04°21'48,964''S/56°09'34,386''W;04°21'48,964''S/56°09'16,483''W;04°22'12,487''S/56°09'16,483''W;04°22'12,487''S/56°09'04,616''W;04°22'28,131''S/56°08'48,245''W;04°22'42,990''S/56°08'48,245''W;04°22'42,990''S/56°08'35,045''W;04°20'36,473''S/56°08'35,045''W;04°20'36,473''S/56°11'24,302''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 84**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 08/12/2021**  
**Rel. 649/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.388/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9970AFC0-46FE47BE-B915DF18-984C07F3

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 85**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9955/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, a pesquisar ARGILA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de ITAITUBA/PA, numa área de 1.000,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°18'31,563''S/56°08'35,480''W; 04°19'20,783''S/56°08'35,480''W; 04°19'20,783''S/56°09'30,126''W; 04°19'40,525''S/56°09'30,126''W; 04°19'40,525''S/56°12'36,412''W; 04°19'31,843''S/56°12'36,412''W; 04°19'31,843''S/56°12'17,035''W; 04°19'08,231''S/56°12'17,035''W; 04°19'08,231''S/56°10'40,729''W; 04°18'36,582''S/56°10'40,729''W; 04°18'36,582''S/56°09'46,363''W; 04°18'31,563''S/56°08'35,480''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 86**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 08/12/2021**  
**Rel. 649/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.389/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



115B6951-BF0D4673-8612F12C-02B519DB

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 87**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9956/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, a pesquisar ARGILA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de ITAITUBA/PA, numa área de 995,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°19'49,130''S/56°07'31,679''W; 04°22'18,699''S/56°07'31,679''W; 04°22'18,699''S/56°07'47,372''W; 04°22'42,622''S/56°07'47,372''W; 04°22'42,622''S/56°08'34,435''W; 04°19'49,130''S/56°08'34,435''W; 04°19'49,130''S/56°07'31,679''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 88**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 08/12/2021**  
**Rel. 649/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 851.390/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



271333E8-59744735-8D7B422C-A8CC47BF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 89**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9957/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, a pesquisar ARGILA, CALCÁRIO no(s) Município(s) de ITAITUBA/PA, numa área de 977,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°19'21,087''S/56°08'35,218''W; 04°20'35,445''S/56°08'35,218''W; 04°20'35,445''S/56°11'24,432''W; 04°19'40,845''S/56°11'24,432''W; 04°19'40,845''S/56°09'29,691''W; 04°19'21,087''S/56°09'29,691''W; 04°19'21,087''S/56°08'35,218''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 90**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 08/12/2021**  
**Rel. 649/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 851.391/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7E924300-B95545D4-AFF4F171-E832CA1C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 91**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9958/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEIDIANE RODRIGUES DE MORAES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA, numa área de 9.923,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°33'46,186''S/50°34'59,621''W; 08°26'55,044''S/50°34'59,620''W; 08°26'55,044''S/50°37'29,182''W; 08°31'02,015''S/50°37'29,182''W; 08°31'02,015''S/50°41'57,954''W; 08°33'46,186''S/50°41'57,954''W; 08°33'46,186''S/50°34'59,621''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 92**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 08/12/2021**  
**Rel. 649/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 851.647/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3419AF9C-842B476C-BFFC7DED-0C39FCAD

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 93**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9959/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA BRASILEIRA DE MINERADORES E EXTRATIVISTA - COOBRADEX, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, numa área de 987,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
06°51'06,888''S/52°02'40,266''W;06°51'06,889''S/52°00'35,059''W;06°51'14,097''S/52°00'35,059''W;06°51'14,097''S/52°00'47,053''W;06°51'40,111''S/52°00'47,053''W;06°51'40,111''S/52°00'56,858''W;06°52'01,811''S/52°00'56,858''W;06°52'01,811''S/52°01'04,839''W;06°52'47,747''S/52°01'04,839''W;06°52'47,747''S/52°02'40,266''W;06°51'06,888''S/52°02'40,266''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 94**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 08/12/2021**  
**Rel. 649/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.651/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



99E43C5C-859543BA-87F7EFB5-5AEBDB4F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 95**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 9960/2021, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CALMAP INDÚSTRIA DE CALCÁRIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de AVEIRO/PA, RURÓPOLIS/PA, numa área de 9.971,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :  
04°08'02,347''S/55°28'33,528''W;04°08'04,371''S/55°28'33,528''W;04°08'04,363''S/55°26'05,357''W;04°08'04,317''S/55°26'05,357''W;04°08'04,317''S/55°26'05,314''W;04°13'27,922''S/55°26'05,314''W;04°13'27,922''S/55°31'29,538''W;04°08'02,347''S/55°31'29,538''W;04°08'02,347''S/55°28'33,528''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 96**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 08/12/2021**  
**Rel. 649/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.658/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



933B5DC4-8C40405D-B4219C41-8705AF89

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2715 Fls. 97**

**Em 26/01/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM